

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

- A) MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora da Glória, nº 2.987, loja – Cavaleiros – Macaé/RJ, CEP. 27920-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.546.232/0001-05, representada pelo seu diretor, **GUILHERME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 131555369, expedida pelo DIC/RJ, doravante denominada simplesmente **MANUTEC**.
- B) MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.172.476/0001-29, neste ato representada por seu representante legal FERNANDO MANUEL LAVOS MARQUES, português, casado, inscrito no CPF sob o nº 256.003.207-44, e Carteira de Identidade nº 35.355-D, com endereço comercial à Rua Virgínia Vidal, nº 190 – FDS, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.735-080, doravante denominada simplesmente **MONJARDIM**.

Ambas, individualmente, denominadas também como **PARTE** e em conjunto como **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

- A) O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, fez publicar o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Processo nº SEI-510001/000102/2025**, que têm como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BONSUCESO, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”.
- B) as PARTES** têm interesse em estabelecer o compromisso de participarem em conjunto na preparação da documentação e atestações necessárias para a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, bem como na elaboração e apresentação da Proposta e, caso seja considerada vencedora e lhes seja adjudicado a **OBRA/SERVIÇOS**, executar conjuntamente as obras e serviços, sob a forma de consórcio, estando, também, cientes do impedimento de participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** de empresas consorciadas, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a constituição de **CONSÓRCIO** para execução conjunta das **OBRAS/SERVIÇOS**, de forma plena e sem divisão física de escopo, nos termos do contrato a ser celebrado com a **ADMINISTRAÇÃO**, daqui por diante referido como **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 2.1 As **PARTES** se comprometem, caso lhes seja adjudicado as **OBRAS/SERVIÇOS** e antes da assinatura do **CONTRATO**, a celebrarem e apresentarem à **ADMINISTRAÇÃO** o **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, aprovado nos termos de seus atos constitutivos, na forma da legislação vigente, o qual será registrado e averbado nas entidades competentes.
- 2.1.1 As **PARTES** declaram que o **CONSÓRCIO** a ser constituído observará as disposições contidas nos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76, obrigando-se as mesmas a procederem à devida anotação no competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
- 2.1.2 As **PARTES** assumem o compromisso expresso de que o **CONSÓRCIO** constituído terá inscrição no CNPJ/MF e que será apresentado à **ADMINISTRAÇÃO** antes da assinatura do contrato decorrente da licitação.
- 2.1.3 As **PARTES** assumem o compromisso de providenciar, antes da assinatura do **CONTRATO**, o arquivamento do instrumento da constituição do **CONSÓRCIO** no Registro na Junta Comercial do Estado de RIO DE JANEIRO e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registro, no cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- 2.2 As **PARTES** desde já declaram, expressamente, que serão solidariamente responsáveis por todas as ações e obrigações a serem assumidas pelo **CONSÓRCIO** em decorrência do objeto da presente licitação e pelo eventual **CONTRATO**, notadamente quanto às exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados, observando-se as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, e o prazo de duração do **CONSÓRCIO**, nos termos do artigo 15,V da Lei 14.133/21.
- 2.3 Não obstante a solidariedade das **PARTES** perante o **CLIENTE** estabelecida no item 2.2 acima, no que concerne à responsabilidade de uma **CONSORCIADA** em relação à outra, cada **PARTE** deverá ser individual e inteiramente responsável tão somente até o limite de participação no **CONSÓRCIO**. Quando não for possível determinar e individualizar a **PARTE** responsável pelo dano ou penalidade, as reclamações oriundas inclusive de quaisquer inadimplementos deverão ser suportados pelas **PARTES** no montante de sua respectiva participação no **CONSÓRCIO**.
- 2.4 A responsabilidade solidária assumida pelas **PARTES**, nos termos do item 2.2 acima, não exonera qualquer delas, nem se confunde com a responsabilidade integral e exclusiva de cada **PARTE**, no que concerne a responsabilidade de uma **PARTE** perante a outra **PARTE**, pelos seus próprios atos, erros, falhas, negligência e/ou omissões. Portanto, se a(s) **PARTE(s)** for(em) acionada(s) judicialmente ou extrajudicialmente para reparar algum dano e/ou penalidade provocado pela outra **PARTE**, a **PARTE** que for comprovadamente e individualmente responsável deverá proteger e manter a outra **PARTE** indene de qualquer multa, penalidade, reclamação ou prejuízo.

- 2.5 As **PARTES** se comprometem a manter sigilo quanto às informações e documentos gerados durante a vigência deste instrumento, pertinentes ao seu objeto, não os divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo.
- 2.6 As **PARTES** não poderão ceder no todo ou em parte os direitos e obrigações oriundos do presente instrumento, sem a prévia e expressa anuência das demais **PARTES** remanescentes no **CONSÓRCIO**.
- 2.7 As **PARTES** comprometem-se a não alterar a constituição ou composição do **CONSÓRCIO** ou, sob qualquer forma, modificá-lo, sem a prévia e expressa anuência por escrito da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**, até a conclusão integral dos trabalhos que vierem a ser contratados.
- 2.8 Cada **PARTE** será responsável pelo fornecimento e alocação dos recursos necessários à execução das **OBRAS/SERVIÇOS**, inclusive aportes financeiros, bem como participará nas despesas comuns, de acordo com a proporção de sua participação no **CONSÓRCIO**, definida no item 4.1 abaixo.
- 2.9 Na hipótese das **CONSORCIADAS** sagrarem-se vencedoras da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** executarão conjuntamente, sem divisão do escopo e responsabilidade, os serviços e obras necessárias à completa execução do objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** e participação nos direitos e obrigações, recebimentos, aportes de recursos, todos os custos diretos e indiretos, nas despesas comuns, seguros, garantias, e o que mais necessário for, segundo percentuais de participação definidos na “Cláusula Quarta”, no item 4.1 deste instrumento.
- 2.10 Cada **PARTE** responde pela veracidade dos documentos que apresentar, sob pena de responsabilização civil e criminal, declarando ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidas de executar o **OBRAS/SERVIÇOS**, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – NATUREZA, DESIGNAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONSÓRCIO.

- 3.1 O **CONSÓRCIO** não se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, e apenas para efeito de sua identificação usará a denominação de **CONSÓRCIO SAQUAREMA**.
- 3.2 O **CONSÓRCIO** vigorará desde a data de sua constituição até, no mínimo, 5 (cinco) meses após o Recebimento definitivo das **OBRAS/SERVIÇOS** pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA - PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A participação das **PARTES**, tanto nos direitos como nas obrigações, deveres e responsabilidades, lucros e perdas, seguros, garantias e todo e qualquer aporte de recurso ou obrigação necessária à plena execução do presente acordo, dar-se-á na seguinte proporção:

MANUTEC: 70% (setenta por cento).

MONJARDIM: 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA

- 5.1 A **MANUTEC** exercerá a liderança do **CONSÓRCIO**, sendo a responsável principal para assumir todas as responsabilidades sobre todos os empreendimentos que envolvam o **CONSÓRCIO**, perante a contratante, bem como a receber citações, responder judicialmente pelas demais **CONSORCIADAS** e ter poderes expressos para representar o **CONSÓRCIO** em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os atos necessários;
- 5.1.1 Caberá, ainda, a empresa **Líder**, o exercício de todos os poderes, irrevogáveis e irretiráveis de direção, de representação e a administração do **CONSÓRCIO** junto ao **CLIENTE** e terceiros, podendo para tanto concordar com as condições impostas ou expressas, transigir, assumir compromissos, assinar quaisquer papéis e documentos relacionados ao objeto da licitação e do contrato dela decorrente, requerer, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, receber citações em juízo, bem como praticar demais atos necessários ao exercício da liderança.
- 5.1.2. Sem prejuízo do disposto no item 5.1.1 supra, é vedado à líder a tomada de quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos para o **CONSÓRCIO**, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado, para tanto, pela outra **PARTE**.
- 5.1.3 A representação do **CONSÓRCIO**, no que tange a assinatura das **PROPOSTAS COMERCIAIS** e demais documentos inerentes ao processo licitatório, será exercida pela empresa **MANUTEC**, por qualquer de seus representantes abaixo:
- a) Pela **MANUTEC**:
GUILHERME DA SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 131555369, expedida pelo DIC/RJ.
- 5.1.4 A representação do **CONSÓRCIO** especificamente para a assinatura de **CONTRATO** será obrigatoriamente exercida sempre em conjunto pelas **PARTES**:
- a) Pela **MANUTEC**:
GUILHERME DA SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº. 131555369, expedida pelo DIC/RJ, com residência na Avenida Nossa Senhora da Glória, nº 2.987, loja – Cavaleiros – Macaé/RJ, CEP. 27920-360.
- b) Pela **MONJARDIM**:
FERNANDO MANUEL LAVOS MARQUES, português, casado, inscrito no CPF sob o nº 256.003.207-44, e Carteira de Identidade nº 35.355-D, com endereço comercial à Rua Virgínia Vidal, nº 190 – FDS, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.735-080.

- 5.1.5 Poderão, as **PARTES**, independentemente de retificação do presente, nomear outros representantes.
- 5.1.6 O **CONSÓRCIO** será administrado por um Conselho Diretivo, a ser composto por 2 (dois) representantes de cada **PARTE**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, que deverá substituir o titular na ausência deste.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES ÉTICOS

- 6.1 Cada **PARTE** declara e garante que ela, suas afiliadas e todos os seus membros do conselho, diretores executivos e funcionários, com referência às atividades contempladas por este **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, e futuramente pelo eventual Termo de Constituição de Consórcio inclusive:
- a) cumprem e continuarão cumprindo todas as leis aplicáveis com referência às atividades contempladas por este **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, e futuramente pelo eventual Termo de Constituição de Consórcio inclusive, porém sem a isso se limitar, ao Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.133/21, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 12.529/2011, e Decreto 7.581/2011 e Lei nº 12.846/2013;
 - b) não fizeram ou instruíram que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de funcionário público;
 - c) não burlaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; e
 - d) que envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado ou outro representante contratado cumpra com o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

- 6.1 Este **TERMO DE COMPROMISSO** entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:
- a) Não adjudicação das **OBRAS/SERVIÇOS** às **PARTES**;
 - b) Substituição deste **TERMO DE COMPROMISSO** pelo **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** definido no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA**;
 - c) Em razão de ter expirado o prazo de validade da proposta apresentada, sem que tenha havido prorrogação desse prazo, ainda que de forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA – ENDEREÇO

- 7.1. O **CONSÓRCIO** terá sua sede na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora da Glória, nº 2987 – loja, Cavaleiros – Macaé/RJ, CEP. 27920-360.

CLÁUSULA NONA – IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

- 8.1. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES** por si e sucessores ao seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 9.1 As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

MANUTEC MONTAGEM
E EMPREENDIMENTOS
LTDA:18546232000105

Assinado de forma digital por
MANUTEC MONTAGEM E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:18546232000105
Dados: 2025.06.27 09:34:41
-03'00'

MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 18.546.232/001-05
GUILHERME DA SILVA BARBOSA
Diretor

FERNANDO MANUEL
LAVOS
MARQUES:25600320744

Assinado de forma digital por
FERNANDO MANUEL LAVOS
MARQUES:25600320744
Dados: 2025.06.27 09:52:02 -03'00'

MONJARDIM
CONSTRUCOES
LTDA:28172476000129

Assinado de forma digital por
MONJARDIM CONSTRUCOES
LTDA:28172476000129
Dados: 2025.06.27 09:52:31
-03'00'

MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 28.172.476/0001-29
**FERNANDO MANUEL LAVOS
MARQUES**
Diretor



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1044249-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00752338-0

10/09/2024 07:43:18

JUCERJA

Último arquivamento:

00005379527 - 21/03/2023

NIRE: 33.2.1044249-0

GBGROUP PARTICIPACOES LTDA

Boleto(s): 104845886

Hash: 54F16378-E0BE-405F-8BD5-8AE81951F492

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GBGROUP PARTICIPACOES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
038	1	Alteração / Transferência de Sede para outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Guilherme da Silva Barbosa
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126743955
E-mail:	presidencia@gbcs.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	10/09/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

10/09/2024

Data



2024/00752338-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GBGROUP PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.1044249-0 Protocolo: 2024/00752338-0 Data do protocolo: 10/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2024 SOB O NÚMERO 00006443895 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D445C029BD16F6665A5C21359DF41F9443EC669B5FF320CFE36DAD44CDB2613F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
GBGROUP PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.136.614/0001-23
NIRE Nº 332.1044249-0**

O abaixo assinado **GUILHERME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 13155569 DICRJ, CPF 132.597.317-33, residente e domiciliado em Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500, Sala 1404, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 22775-040, únicos e atuais sócios e componente da Empresa Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **GBGROUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500, Sala 1404, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 22775-040, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE 332.1044249-0 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.136.614/0001-23, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE

A empresa terá sede na Rua Olimpíadas, 205, CJ 44 e 14 VGS, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-000, podendo ser transferida para qualquer parte do território nacional.

DIANTE DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS O TITULAR VEM A SEGUIR CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSARÁ A REGER-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE

A empresa terá sede na Rua Olimpíadas, 205, CJ 44 e 14 VGS, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-000, podendo ser transferida para qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial: **GBGROUP PARTICIPAÇÕES LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL

Seu objeto social será 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, representados por 5.000.000 (Cinco Milhões de reais) quotas no valor nominativo de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído o

Capital Social entre os sócios na seguinte proporção, conforme art 1052, artigo 1052, CC/2002 (Incluído pela Lei n 13.874/2019).

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
GUILHERME DA SILVA BARBOSA	100%	5.000.000	5.000.000,00
TOTAL	100%	5.000.000	5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do Capital Social, porém todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, de acordo com o **art.1052, CC/2002**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito de retirar mensalmente de comum acordo entre os mesmos, uma importância a título de “pró-labore”, respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade serão exercidas pelo sócio Guilherme da Silva Barbosa ficando o mesmo, neste ato, desobrigado de apresentar caução prevista em lei, tendo como função no exercício de seus mandatos, o que segue: compras, aceites de duplicatas, depósitos bancários, emissão de cheques, firmar contratos e distrato, representar a sociedade judicialmente e extra-judicialmente e tudo mais necessário ao bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS DE MORTE E INTERDIÇÃO

A sociedade não se dissolverá continuando a existência pelo representante do Espólio até a solução definitiva do destino das cotas e nessa hipótese os sócios sobreviventes representarão em conjunto e conduzirão a sociedade .

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não sendo de interesse dos herdeiros ou representantes legais à permanência na sociedade, farão jus ao recebimento dos haveres do sócio falecido ou interditado com base no Balanço Especial que se levantará no último dia útil do mês antecedente ao

fato, os quais lhes serão pagos em parcelas; sendo 20% (vinte por cento) à vista no ato da assinatura do Balanço e os 80% (oitenta por cento) restantes, em parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a parcela inicial.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço geral para apuração dos lucros e/ou prejuízos, os quais serão partilhados aos sócios na proporção das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissões no presente contrato, serão resolvidos de conformidade com o Decreto Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro do Município do **Rio de Janeiro**, Estado do **Rio de Janeiro**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional e Internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedades. (Art. 1.011 § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação da sociedade, os haveres de obrigações ativas e passivas serão repartidos na proporção da participação do capital social.

E por estarem assim de pleno acordo, justos e contratados, firmam o presente instrumento, e assinam e destinam o mesmo para o registro na JUCERJA.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

GUILHERME DA SILVA BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GBGROUP PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.1044249-0 Protocolo: 2024/00752338-0 Data do protocolo: 10/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2024 SOB O NÚMERO 00006443895 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D445C029BD16F6665A5C21359DF41F9443EC669B5FF320CFE36DAD44CDB2613F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GBGROUP PARTICIPACOES LTDA, NIRE 33.2.1044249-0, PROTOCOLO 2024/00752338-0, ARQUIVADO EM 11/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006443895, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ 132.597.317-33	GUILHERME DA SILVA BARBOSA

11 de setembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GBGROUP PARTICIPACOES LTDA
NIRE: 332.1044249-0 Protocolo: 2024/00752338-0 Data do protocolo: 10/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2024 SOB O NÚMERO 00006443895 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D445C029BD16F6665A5C21359DF41F9443EC669B5FF320CFE36DAD44CDB2613F
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1054055-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato

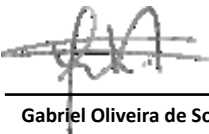
Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006520708	18.546.232/0001-05	Avenida NOSSA SENHORA DA GLORIA 2987	CAVALEIROS	Macaé	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 25/10/2024 e arquivado em 25/10/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

8 1/1

Observação:

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.546.232/0001-05
NIRE Nº 332.1054055-6

Os abaixo assinado **GUILHERME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 131555369 DIC/RJ, residente e domiciliado em Avenida Nossa Senhora da Glória, 2987 – Loja, Cavaleiros, Macaé / RJ, CEP: 27920-360, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Glória, 2987 – Loja, Cavaleiros, Macaé / RJ, CEP: 27920-360, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE 332.1054055-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.546.232/0001-05, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

O Sócio **GUILHERME DA SILVA BARBOSA**, qualificado no caput do presente instrumento, cedo e transfere por venda, 15.000.000 (Quinze Milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 15.000.000 (Quinze Milhões de Reais), cedo e transfere por venda, para o novo sócio **GBGROUP PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 19.136.614/0001-23, com sede em Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500, Sala 1404, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-040, representada pelo sócio Guilherme da Silva Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do RG 131555369 DIC/RJ, CPF 132.597.317-33, residente e domiciliado em Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3300, Sala 710, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-040, dando ao mesmo neste ato, plena, rasa e geral quitação quanto ao recebido pela cessão das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, representados por R\$ 15.000.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominativo de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído o Capital Social entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
GBGROUP PARTICIPACOES LTDA	100%	15.000.000	15.000.000,00
TOTAL	100%	15.000.000	15.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do Capital Social, porém todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, de acordo com o art.1052, CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade serão exercidas pelo não sócio **GUILHERME DA SILVA BARBOSA**, ficando os mesmos, neste ato, desobrigado de apresentar caução prevista em lei, tendo como função no exercício de seus mandatos, o que segue: compras, aceites de duplicatas, depósitos bancários, emissão de cheques, firmar contratos e distratos, representar a sociedade judicialmente e extra-judicialmente e tudo mais necessário ao bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos em nome da sociedade.

DIANTE DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS OS SÓCIOS VÊM A SEGUIR CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSARÁ A REGER-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE

A sociedade terá sede na Avenida Nossa Senhora da Glória, 2987 – Loja, Cavaleiros, Macaé / RJ, CEP: 27920-360, podendo ser transferida para qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL

Seu objeto social será 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 8219-9/99 REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 8129-0/00

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; 5911-1/02 – PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS; 7990-2/00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 4679-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 5099-8/01 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4221-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4930-2/00 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7830-2/00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, representados por R\$ 15.000.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominativo de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído o Capital Social entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
GBGROUP PARTICIPACOES LTDA	100%	15.000.000	15.000.000,00
TOTAL	100%	15.000.000	15.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do Capital Social, porém todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, de acordo com o art.1052, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade serão exercidas pelo não sócio **GUILHERME DA SILVA BARBOSA**, ficando os mesmos, neste ato, desobrigado de apresentar caução prevista em lei, tendo como função no exercício de seus mandatos, o que segue: compras, aceites de duplicatas, depósitos bancários, emissão de cheques, firmar contratos e distratos, representar a sociedade judicialmente e extra-judicialmente e tudo mais necessário ao bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos em nome da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).
Parágrafo único - Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro de Macaé/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2024

GUILHERME DA SILVA BARBOSA

GBGROUP PARTICIPACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1054055-6, PROTOCOLO 2024/00861790-6, ARQUIVADO EM 25/10/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006520708, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 132.597.317-33	GUILHERME DA SILVA BARBOSA

25 de outubro de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1988752179



NOME
GUILHERME DA SILVA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
131555369 DIC RJ

CPF
132.597.317-33

DATA NASCIMENTO
06/10/1991

FILIAÇÃO
JOSE HENRIQUE BARBOSA
CLAUDETE DA SILVA BARBOSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04985924644

VALIDADE
17/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
19/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87642463474
RJ617081603

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



0622

Polegar Direito



Guilherme da Silva Barbosa

QUATEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.155.536-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2009

NOME

GUILHERME DA SILVA BARBOSA

FILIAÇÃO

JOSÉ HENRIQUE BARBOSA

CLAUDETE DA SILVA BARBOSA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DOO. ORIGEM

C. NASC LIV A107

DUQUE DE CAXIAS

CPF

132.597.317-33

2

Vila

003

FLS 93

RJ

TERM 63848

C 002

DATA DE NASCIMENTO

06/10/1991

Fernando Afonso E. Vieira
FERNANDO ADELSON E. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
HAB. 24/007/950-2

0622

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



00-2021/027192-2

Útimo arquivamento:

00003752546 - 09/09/2019

NIRE: 33.2.0078106-2

MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: 06DFAB19-2DC4-4CF3-9959-50CFD5462274

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0078106-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
316	1	Alteração / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 02/02/2021 e arquivado em 02/02/2021

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

5

1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONJARDIM CONSTRUÇOES LTDA

NIRE: 332.0078106-2 Protocolo: 00-2021/027192-2 Data do protocolo: 01/02/2021

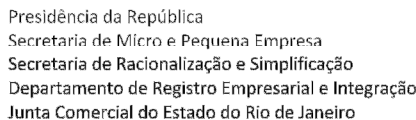
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2021 SOB O NÚMERO 00004009431 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3E7C584E311C55C882F1F853F2869CF01AAFC5F95F0DE11EC490675ECC894381

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.ri.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/5



33.2.0078106-2

Sociedade empresária limitada

Normal

00-2021/027192-2

01/02/2021 19:07:05

JUCERJA

Último arquivamento:

00003752546 - 09/09/2019

NIRE: 33.2.0078106-2

MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

Boleto(s):

Hash: 06DFAB19-2DC4-4CF3-9959-50CFD5462274

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Requerente**

Nome:	Luiz Antonio Santos de Freitas
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2122203427
E-mail:	diretoria@lasfcontabilidade.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	01/02/2021
Data da 1ª entrada:	01/02/2021

Rio de Janeiro

Local

01/02/2021

Data

Últimos Retornos

02/02/2021

xx/xx/xxxx

XX/XX/XXXX

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

XX/XX/XXXX

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

XX/XX/XXXX



00-2021/027192-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.0078106-2 Protocolo: 00-2021/027192-2 Data do protocolo: 01/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2021 SOB O NÚMERO 00004009431 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3E7C584E311C55C882F1F853F2869CF01AAFC5F95F0DE11EC490675ECC894381

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/5

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

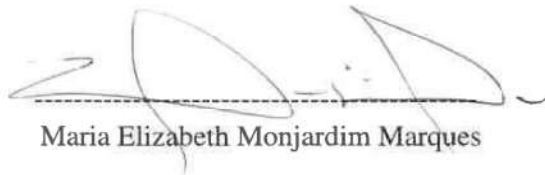
A Empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na Rua Virginia Vidal 195 – Tanque – Jacarepagua/RJ., CEP: 22.735-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Código do ato: **316**

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2021.



Fernando Manuel Lavos Marques



Maria Elizabeth Monjardim Marques

LASF - Assessoria Contábil Ltda - Tels.: (21)2220-3427 / 3472-4606 / 98647-6554
Rua das Marrecas, 33 – Sala 602 - CEP 20031-120 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.lasfcontabilidade.com.br / contato@lasfcontabilidade.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2198147759

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.172.476/0001-29
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteração do Porte da Empresa

Número de Controle: RJ14914064 - 28172476000129

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME FERNANDO MANUEL LAVOS MARQUES	CPF 256.003.207-44
LOCAL E DATA <i>Rio de Janeiro 2021</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE 33.2.0078106-2,
PROTOCOLO 00-2021/027192-2, ARQUIVADO EM 02/02/2021, SOB O NÚMERO (S)
00004009431, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

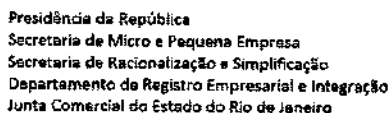
CPF/CNPJ	Nome

02 de fevereiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1





NOME (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0078106-2

Two judges

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2018/099821-8

15/05/2018 - 14:22:58

JUCERJA

Último Arquivamento:

00002983622 - 12/12/2016

NIRE: 33.2.0078106-2

MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

Baleto(s): 102698002

Hash: C76290C5-F02A-45AC-8B07-A4C81715681B

Órgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local

15/05/2018

Data

Nome:	Luiz Antonio S. Martins
Assinatura:	
Telefone de contato:	21-2220-3429
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	15/05/2018
Data da 1ª entrada:	



00-2018/099821-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONJARDIM CONSTRUÇOES LTDA

NIRE: 332.0078106-2 Protocolo: 00-2018/099821-8 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2018 SOB O NÚMERO 00003194691 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D25F5BC0CDA541643EA6FEEA7F708DF9B22EF658B6DEEC5458A407B527E57BC8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "MONJARDIM
CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ. 28.172.476/0001-29 – NIRE 33200781062.**

Fernando Manuel Lavos Marques, português, casado com comunhão parcial de bens, natural de Leiria – Portugal, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Dentista Semi Alzuguir, 49 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ., CEP. 22.793-283, portador da Carteira de identidade nº. 35.355-D/CREA/RJ. 5ª região, e CPF. sob o nº 256.003.207-44, **Maria Elizabeth Monjardim Marques**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada no endereço acima, portadora da carteira de identidade nº. 3.374.389 – IFP/RJ., e CPF. 713.648.547-91, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de **Monjardim Construções Ltda**, com Contrato Social, registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº. 3320078106-2 por despacho em 07 de dezembro de 1.982, e Alterações Contratuais posteriores, sendo a última de nº. 00002983622 de 12 de dezembro de 2.016, resolvem Deliberar:

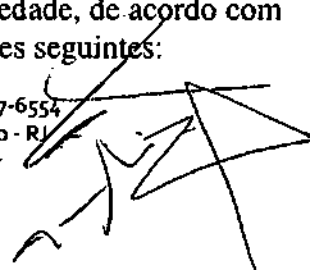
1ª) Alterar o Endereço – A sociedade passa sua sede na Rua Virginia Vidal, 190 – FDS – FTE – Tanque – Jacarepaguá/Rio de Janeiro, CEP. 22735-080;

2ª) Alterar o Objetivo Social – A sociedade passa a ter no seu objetivo social, Transporte de Resíduos não-perigosos, Serviços de Conservação e Manutenção de Rodovias, Construção e Reformas de Edificações, Obras de Artes Especiais, Drenagem e Dragagem de Rios e Canais;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
"MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ. 28.172.476/0001-29 – NIRE
33200781062.**

Fernando Manuel Lavos Marques, português, casado com comunhão parcial de bens, natural de Leiria – Portugal, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Dentista Semi Alzuguir, 49 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ., CEP. 22.793-283, portador da Carteira de identidade nº. 35.355-D/CREA/RJ. 5ª região, e CPF. sob o nº 256.003.207-44, **Maria Elizabeth Monjardim Marques**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada no endereço acima, portadora da carteira de identidade nº. 3.374.389 – IFP/RJ., e CPF. 713.648.547-91, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de **Monjardim Construções Ltda**, com Contrato Social, registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº. 3320078106-2 por despacho em 07 de dezembro de 1.982, e Alterações Contratuais posteriores, sendo a última de nº. 00002983622 de 12 de dezembro de 2.016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, Consolidar o Contrato Social da referida sociedade, de acordo com o Código Civil de 10.01.2002, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

LASF - Assessoria Contábil Ltda - Tels.: (21)2220-3427 / 3472-4606 / 98647-6554
Rua das Marrecas, 33 – Sala 602 - CEP 20031-120 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.lasfcontabilidade.com.br / contato@lasfcontabilidade.com.br



1º) **Denominação Social** - Monjardim Construções Ltda;

ÚNICO – Nome Fantasia – Monjardim;

2º) **Sede Social** - A sociedade terá seu domicílio legal, na Rua Virginia Vidal, 190 – FDS - FTE – Tanque – Jacarepaguá/RJ. CEP. 22.735-080;

3º) **Objetivo** - O objetivo da sociedade é, os Serviços de Terraplenagem, Construção Civil, Pavimentação e Urbanização, Consultoria e Locação de Equipamentos na área da Construção Civil, Paisagismo e Jardinagem, transporte de Resíduos não-perigosos, Serviços de Conservação e Manutenção de Rodovias, Construção e Reformas de Edificações, Obras de Artes Especiais, Drenagem e Dragagem de Rios e Canais;

4º) **Capital Social** - O capital social é da importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

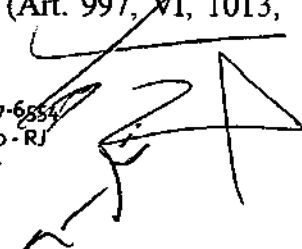
Maria Elizabeth Monjardim Marques... 7.650.000 (sete milhões seiscentas e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Fernando Manuel Lavos Marques 7.350.000 (sete milhões trezentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões trezentos e cinquenta mil reais).

5º) **Responsabilidade dos Sócios** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos e de conformidade com o Art. 1052 CC/2002;

6º) **Administração** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **Fernando Manuel Lavos Marques, e Maria Elizabeth Monjardim Marques,** em conjunto ou isoladamente, podendo assinar cheques, duplicatas, contratos e demais documentos referente a parte financeira, nomear administrador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da empresa, não podendo entretanto assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; (Art. 997, VI, 1013, 1015, 1064 CC/2002);

LASF - Assessoria Contábil Ltda - Tels.: (21)2220-3427 / 3472-4606 / 98647-6554
Rua das Marrecas, 33 – Sala 601 - CEP 20031-120 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.lasfcontabilidade.com.br/contato@lasfcontabilidade.com.br



ÚNICO – A administração da sociedade, também será exercida, isoladamente pelo Sr. **Fernando Monjardim Marques**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Coronel Aviador Antônio A. Braga, 100 – Bl. 02 – Apto. 601 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ., CEP. 22793-105, portador da carteira de identidade nº. 2009113825 – CREA/RJ., e CPF. 086.504.777-47, que será investido de amplos e gerais poderes, podendo assinar cheques, contratos e aditamentos, inerentes aos objetivos da sociedade.

7ª) **Retirada de Pró-labore** – Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo efetivo exercício das funções de administrador ou diretor na sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, que será levada a débito da conta de despesas da sociedade;

8ª) **Balanco** – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas atribuições, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, conforme Arts. 997, VI, 1013, 1015, 1064, CC/2002;

ÚNICO – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso; (Art. 1071 e 1072 ss 2º e Art. 1078 CC/2002);

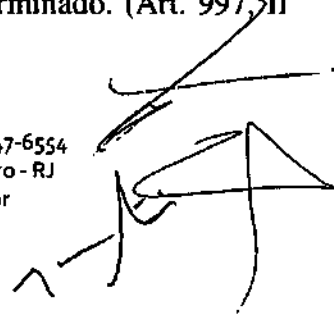
9ª) **Morte ou Interdição** - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, sendo os haveres do sócio falecido ou interditado pagos a quem de direito, mediante balanço dado para tal fim, e podendo ser feita a respectiva liquidação em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias a data do falecimento ou interdição;

ÚNICO – A Sociedade poderá ser extinta judicialmente ou por deliberação dos sócios;

10ª) **Retirada de Sócios** - No caso de qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias a sua intenção. Ao sócio remanescente, lhe será assegurado o direito de adquirir as cotas deste e seus haveres poderão ser reembolsados como se estabelece na cláusula anterior, ficando desde já eleito o Foro desta Cidade para qualquer ação decorrente deste contrato.

11ª) **Duração** - A presente sociedade é constituída por prazo indeterminado. (Art. 997, II CC/2002);

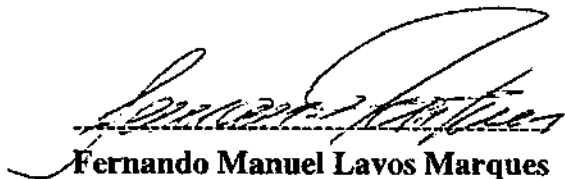
LASF - Assessoria Contábil Ltda - Tels.: (21)2220-3427 / 3472-4606 / 98647-6554
Rua das Marrecas, 33 – Sala 602 - CEP 20031-120 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.lasfcontabilidade.com.br / contato@lasfcontabilidade.com.br



12ª) **DIPOSIÇÕES GERAIS** – Os administradores declaram sob penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (Art. 1011, ss 1º, CC/2002);

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor, será válido pôr si, seus herdeiros e sucessores, ficando o original arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.


Fernando Manuel Lavos Marques


Maria Elizabeth Monjardim Marques


Fernando Monjardim Marques

Cartório
Gustavo Bandeira
 Rua da Assembleia N.10 - L.A. D - BURELO - CENTRO - TEL: (21) 2453-2928
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-901
 www.bonfio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
FERNANDO MONJARDIM MARQUES

Em test _____ da verdade. Conf por
 Vinicius Fragoso-Escrivente.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2018
 Emolumentos R\$ 5,56 TJ-Fundos: R\$ 2,27
 ECXN95083-RJY
 Consulte em <https://www3.jfj.jus.br/sitepublico>

089391AD075495

8º Ofício de Notas
Jose Carlos da Silva
 Autor 23

Cartório
Gustavo Bandeira
 Rua da Assembleia N.10 - L.A. D - BURELO - CENTRO - TEL: (21) 2453-2928
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-901
 www.bonfio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
MARIA ELIZABETH MONJARDIM MARQUES

Em test _____ da verdade. Conf por
 Vinicius Fragoso-Escrivente.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2018
 Emolumentos R\$ 5,56 TJ-Fundos: R\$ 2,27
 ECXN95107-RET
 Consulte em <https://www3.jfj.jus.br/sitepublico>

089391AD075501

8º Ofício de Notas
Jose Carlos da Silva
 Autor 23

(21)2220-3427 / 3472-4606 / 98547-6554
 Rua dos Monticulus, 33 - Sala 602 - CEP 20031-120 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.lasfcontabilidade.com.br / contato@lasfcontabilidade.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.79.39.68.61
- 28.172.476.000.129

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
28.172.476/0001-29

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
FERNANDO MANUEL LAVOS MARQUES

CPF
256.003.207-44

LOCAL E DATA

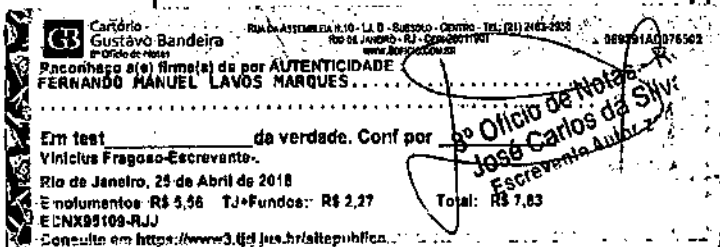
ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



<http://www.rcceita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagin...> 24/04/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.0078106-2 Protocolo: 00-2018/099821-8 Data do protocolo: 15/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/05/2018 SOB O NÚMERO 00003194691 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D25F5BC0CDA541643EA6FEEA7F708DF9B22EF658B6DEEC5458A407B527E57BC8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa Monjardim Construções Ltda, estabelecida na Rua Virginia Vidal, 190 – FDS-FTE – Tanque/RJ. CEP. 22.735-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

FERNANDO MANUEL
LAVOS
MARQUES:25600320744
Assinado de forma digital por
FERNANDO MANUEL LAVOS
MARQUES:25600320744
Dados: 2024.11.14 14:22:25 -03'00'

Fernando Manuel L. Marques
Sócio

MARIA ELIZABETH
MONJARDIM
MARQUES:71364854791
Assinado de forma digital por
MARIA ELIZABETH MONJARDIM
MARQUES:71364854791
Dados: 2024.11.14 14:22:05 -03'00'

Maria Elizabeth M. Marques
Sócia

LASF - Assessoria Contábil Ltda - Tels.: (21)2220-3427 / 3472-4606 / 98647-6554
Rua das Marrecas, 33 – Sala 602 - CEP 20031-120 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.lasfcontabilidade.com.br / contato@lasfcontabilidade.com.br



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MONJARDIM CONSTRUÇOES LTDA, NIRE 33.2.0078106-2, PROTOCOLO 2024/00934844-5, ARQUIVADO EM 26/11/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006565066, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 626.745.797-49	LUIZ ANTONIO SANTOS DE FREITAS

26 de novembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MONJARDIM CONSTRUÇOES LTDA
NIRE: 332.0078106-2 Protocolo: 2024/00934844-5 Data do protocolo: 14/11/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/11/2024 SOB O NÚMERO 00006565066 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3D1380C28677B53887D20E6CB53B7D82CCBC81D53918EC1EFDCA910BFEDC81C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



Nome
FERNANDO MANUEL LAVOS MARQUES

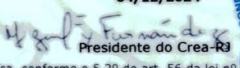
Data do Registro no Crea-RJ
01/06/1978

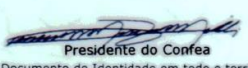
Registro Crea RJ
1977103879



Registro Nacional
2002703191

Data de Emissão
04/12/2024

Presidente do Crea-RJ

Presidente do Crea-RJ

Presidente do Confea

Presidente do Confea

Titulo Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Nome
FERNANDO MANUEL LAVOS MARQUES

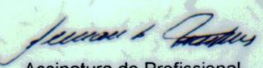
Filiação
MARIA CELIA GOMES LAVOS
MANOEL MOLEIRINHO MARQUES

Nascimento 05/04/1948 **CPF** 256.003.207-44 **Doc. de Identidade** 35355/D CREA-RJ

Naturalidade
PORTUGAL

Nacionalidade
PORTUGAL

Tipo Sang. O+ **Título de Eleitor** 0

Assinatura do Profissional

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-RJ



PIS/PASEP